



PROCESSO Nº 247/13

PROTOCOLO Nº 11.599.006-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 510/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2910/12-SUED/SEED, de 14/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 13/08/12, no NRE de Londrina, de interesse do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, localizado na Rua Alagoas, nº 2001, Jardim Canadá, no município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 867/10, de 05/03/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011 (fls. 25).

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Edson Luiz Ferreira de Melo	-Letras	-Direção
-Rosinéia de Melo Constanceo Neto	-Ensino Médio	-Secretária



PROCESSO Nº 247/13

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos

MODALIDADE	CURSO	RESOLUÇÃO
Concomitante e Subseqüente	Técnico em Eletrônica Industrial	Res. Nº 1784/02 – DOE 20/06/02
	Técnico em Eletroeletrônica Industrial	Res. Nº 1784/02 – DOE 20/06/02
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Res. Nº 1784/02 – DOE 20/06/02
	Técnico em Construção Civil	Res. Nº 3003/04 – DOE 11/10/04
Integrado ao Ensino Médio	Técnico em Eletrônica Industrial	Res. Nº 154/06 – DOE 10/02/06
	Técnico em Eletroeletrônica Industrial	Res. Nº 153/06 – DOE 10/02/06
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Res. Nº 155/06 – DOE 10/02/06

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)

A instituição de ensino dispõe de 13 salas de aula, laboratório de Química, Física e Biologia, seis laboratórios de Informática, um laboratório de Hidropneumática, um laboratório de Microcontroladores, quatro laboratórios de Eletrônica, um laboratório de Controladores Lógicos Programáveis, três laboratórios de Eletrotécnica. Uma biblioteca e demais ambientes administrativos e pedagógicos devidamente organizado.

(...) O IPOLON com seus cursos técnicos de Eletrônica Industrial, Eletroeletrônica Industrial, Informática Industrial, Construção Civil e Cursos Profissionalizantes de Nível Técnico, integrado ao Ensino Médio, traz em seus cursos a experiência e a excelência de 43 anos atuando em Ensino Técnico.

(...) O quadro de instrutores é composto por profissionais de alta qualidade e experiência, que atuam em diversas empresas da região, como: Copel, Sercomtel, Eletrosul, Itautec, Atlas Schindler, entre outras, todos graduado.

(...) A instituição de ensino apresenta uma das melhores infraestrutura para o ensino técnico da região, com equipamentos de última geração, fornecidos através de convênios com indústrias do setor Eletroeletrônico e de Informática. A Expolon, feira de trabalhos científicos, realizada anualmente, representa um poderoso estímulo à criatividade e à aplicação de conhecimento pelo aluno. O CREA somente concede o registro, após avaliar e aprovar a qualidade do ensino, uma vez que os melhores empregadores exigem profissionais com a carteirinha do CREA. Destacamos, ainda, que todos os nossos alunos, nos últimos anos tem encontrado colocação no mercado de trabalho.



PROCESSO Nº 247/13

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos

CURSO:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA INDUSTRIAL							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Noturno	1	2007	46	7	6	15	18
Noturno	1	2008	24	1	10	6	7
Noturno	1	2009	14	-	-	3	11
Noturno	3	2010	48	-	13	19	16
Noturno	3	2011	37	1	14	11	11
Noturno	2	2012/1º Sem	14	2	-	2	10
	1	2012/2º Sem	9	-	-	4	5
Noturno		2013 1º S	19	-	-	-	-
		Em andamento 2º S	20				

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA INDUSTRIAL							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Noturno	1	2007	46	1	5	18	22
Noturno	1	2008	28	-	-	1	27
Noturno	1	2009	21	-	-	2	19
Noturno	3	2010	62	1	5	16	40
Noturno	3	2011	99	-	34	31	34
Noturno	2	2012 1º Semestre	82	9	-	15	58
	1	2012 2º Semestre	25	3	-	5	17
Noturno		2013 1ºS	56	-	-	-	-
		Em andamento 2ºS	57				

CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA ÁREA PROFISSIONAL INDUSTRIAL – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Matutino	1	2009	7	2	-	1	4
Matutino	1	2010	9	3	-	4	2
Matutino	1	2011	11	2	-	2	7
Matutino	2	2012	9	1	-	1	7
Matutino		2013	5				
		Em Andamento					



PROCESSO Nº 247/13

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ÁREA PROFISSIONAL INDUSTRIAL - INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Matutino	1	2009	8	2	-	3	3
Matutino	1	2010	9	3	-	3	3
Matutino	1	2011	12	3	-	3	6
Matutino	2	2012	12		-	2	10
Matutino		2013 Em Andamento	12				

TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Noturno	1	2007	41	4	9	15	13
Noturno	1	2008	6	-	-	-	6
Noturno	1	2009	11	-	-	2	9
Noturno	3	2010	56	-	28	21	7
Noturno	3	2011	55	-	19	24	12
Noturno	2	2012 1º Semestre	23	8	-	6	9
Noturno	1	2012 2º Semestre	6	-	-	2	4
Noturno		2013 1º S Em andamento 2º S	16 16	- -	- -	- -	

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Noturno	01	2007	20	-	01	-	19
Noturno	-	2008	-	-	-	-	-
Noturno	01	2009	32	-	04	09	19
Noturno	01	2010	34	-	05	02	26
Noturno	01	2011	50	-	18	11	21
Noturno	03	2012					
		1º S CON1	30	07	-	01	22
		1º S CON2	28	05	-	-	23
		1º S CON3	58	03	-	01	53
		2º S CON1	31	07	-	05	19
		2º S CON2	24	02	-	01	21
		2º S CON3	23	01	-	-	22
Noturno	03	2013 Em Andamento					
		1º S CON1	27				
		1º S CON2	27				
		1º S CON3	22				
		TOTAL...	76				
		2º S CON1	21				
		2º S CON2	23				
		2º S CON3	27				
		TOTAL...	71				



PROCESSO N° 247/13

CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - ÁREA PROFISSIONAL INDÚSTRIAL – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO							
TURNO	TURMA	ANO/SEMESTRE	MATR	TRANSF	DES	RP	AP
Matutino	1	2009	9	4	-		3
Matutino	1	2010	10	1	-	4	3
Matutino	1	2011	13	2	-	3	6
Matutino	2	2012	28	1	-		10
Matutino		2013 Em Andamento	36				

1.6 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 464/12, de 21/11/12, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras; Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração e Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 609/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

O processo foi convertido em diligência junto à SEED, em 19/02/13, para providenciar o Certificado do Corpo de Bombeiros com prazo atualizado e para a Assessoria Jurídica/SEED se manifestar sobre as Certidões Positivas acostadas ao processo. Retornou a este CEE/PR, pelo ofício nº 1556/13-SUED/SEED, de 18/07/13, fls. 353 e 358.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Da análise do protocolado constata – se que o Certificado de Validade do Corpo de Bombeiros está anexado às fls. 359, apresentando prazo de validade até 13/06/14.



PROCESSO Nº 247/13

Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 145 a 176, o Núcleo Jurídico da Administração /SEED, em 13/05/13, informa:

(...)

No presente protocolado o Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, tendo entidade mantenedora Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, no município de Londrina, solicita a **renovação do credenciamento** da instituição de ensino de Educação Profissional, mediante ofício dirigido ao Secretário do Estado da Educação, 17 de abril de 2012 fls.02. Tendo em vista a presença de Certidão Positiva às fls. 145 a 176, a Coordenação de Estrutura e Funcionamento/SEDD encaminhou ao Núcleo Jurídico da Administração/SEDD, solicitando pronunciamento acerca da existência de impeditivo legal, para o deferimento ora requerido fls. 355. A Deliberação nº 09/06 do Conselho de Educação do Estado do Paraná estabelece em seu artigo 33 (inciso III) alguns requisitos a serem cumpridos pelo interessado a **renovação do credenciamento**, entre eles a prova de regularidade perante a fazenda Federal, Estadual e Municipal. (grifo original)

Art. 33. O pedido de renovação de credenciamento de instituição de ensino será formalizado pela respectiva entidade mantenedora 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo do ato do credenciamento atendendo aos seguintes requisitos:

III – prova de regularidade perante a fazenda Federal Estadual e Municipal

Da análise do importe e da certidão fls.158 este Núcleo Jurídico Administrativo/SEED entende que o interessado não atende às disposições previstas na Deliberação 09/06-CEE/PR para o pedido de Renovação do Credenciamento.

No entanto, a pedido deste CEE/PR, a mantenedora enviou em 07/10/13, documentos apensados às fls. 359 a 483 do protocolado, que foram para análise e manifestação da AJ/CEE/PR que assim se pronunciou:

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON, para a continuidade da oferta de Cursos Técnicos da Educação Profissional, de Nível Médio, cujo feito foi reencaminhado a este Conselho para análise e Parecer, considerando, especialmente, informação de fls. 356. Por aquela informação o NJA da SEED/PR entende que “ o interessado não atende as disposições previstas na Deliberação nº 09/06-CEE/PR, para o pedido de renovação do credenciamento...”

Por solicitação deste CEE/PR, a instituição de ensino encaminhou comprovantes diversos de pagamentos e de parcelamentos de dívidas, com o Fisco Municipal, Estadual e Federal, além de outros documentos que comprovam a possibilidade de continuidade das ofertas, portanto, a manutenção do credenciamento da instituição de ensino.

Com relação ao disposto no inciso III, do Artigo 33 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, fundamento alegado pelo NJA/SEED/PR, para possível



PROCESSO Nº 247/13

impedimento à renovação do ato, deve-se atentar ao fato de, na época do pedido, estar em vigor a Deliberação nº 02/10-CEE/PR, cujos fundamentos constantes nos artigos 24 e 25, não exigem prova de regularidade fiscal, no caso de renovação do credenciamento.

Desta forma, entende esta Assessoria Jurídica que as informações e documentos apresentados pela instituição de ensino às fls. 359 a 483, embora não desincumba totalmente a mantenedora de responsabilidades fiscais ou outras obrigações contratuais, referem-se a situações consequentes da atividade sócio econômica da entidade mantenedora, não sendo impeditivo ao regular desenvolvimento das atividades escolares a que está obrigada por força do credenciamento e da autorização de funcionamento de curso.

Desta forma, sugere seja o feito analisado à luz do objeto do pedido, devendo ser alertada a instituição de ensino no sentido do saneamento das pendências fiscais e obrigacionais.

Conforme as explicações da mantenedora constantes no mérito, os problemas apresentados ocorreram na gestão anterior do IPOLON.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura administrativa e pedagógica, adequada para a oferta dos cursos. Laboratório de Química, Física e Biologia. 08 laboratórios para os cursos ofertados, 06 laboratórios de Informática, com equipamentos adequados e biblioteca constando assinaturas de revistas e jornais, mas necessitando atualizar o acervo bibliográfico. Dispõe de auditório para 250 lugares e materiais como TV 29", data show, filmadora, rádio com gravador com CD, microfone sem fio, duplicador, câmera fotográfica e filmadoras. E manifesta parecer favorável à renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2014, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Alertamos a mantenedora para sanear as pendências fiscais e obrigacionais, conforme expressa a Assessoria Jurídica deste CEE/PR, às fls. 484.

A instituição de ensino deverá acatar a sugestão da Comissão de Verificação em relação à atualização do acervo bibliográfico.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 247/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE